



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

CONTRATO Nº 002/2017

ID Nº 062

Ref.: LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Centenário do Sul e RUBENS GROTTTO & CIA. LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

CONTRATADO: RUBENS GROTTTO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.216.154/0001-18, Inscrição Estadual nº 90674966-10, estabelecida à Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 20, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RENATO GROTTTO**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 25407195/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 097.609.988-82, residente e domiciliado na Avenida Onze de Maio, 212, Apto. 1902, Distrito Vila Formosa, Presidente Prudente-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJERO

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para o Veículo de Propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul, sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os Combustíveis e Lubrificantes deverão ser entregues pela CONTRATADA após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

PARAGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada. Caso necessite de readequação dos preços dos objetos, a contratada deverá fornecer as planilhas de readequação dos preços além de documentos de comprovação do aumento realizado pela distribuidora.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

O valor global para entrega dos Combustíveis constante do presente termo é de **R\$ 13.220,00** (treze mil duzentos e vinte reais), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, conforme resultado da Licitação 002/2017, Modalidade Pregão 001/2017.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Litros de Gasolina Comum.....	R\$.....3,98	R\$ 7.960,00
02	1.000	Litros de Álcool	R\$.....3,04	R\$ 3.040,00
03	60	Litros de Óleo Lubrificante Sintético para Motor 2.0 MPFI 8V.....	R\$....32,50	R\$ 1.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

04	15	Filtros de Óleo para Motor 2.0 MPFI 8V	R\$...18,00	R\$ 270,00
			TOTAL	R\$ 13.220,00

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue:
01.01.001.01.031.00012.101.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e

Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os combustíveis, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DO PRAZO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

O prazo para entrega dos combustíveis e lubrificantes pelo CONTRATADO será após a assinatura do Contrato e conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA

DA GARANTIA

O CONTRATADO se compromete a entregar os combustíveis e lubrificantes de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul,



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

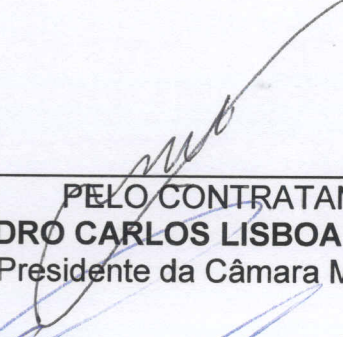
E-mail: cmcensul@bol.com.br

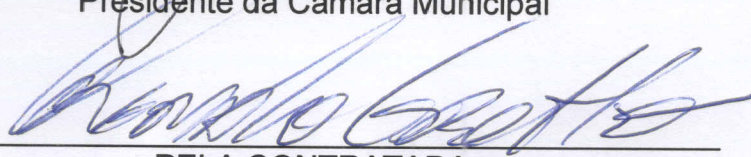
CNPJ: 00.999.114/0001-97

Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2017.


PELO CONTRATANTE
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal


PELA CONTRATADA
RUBENS GROTTTO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 17.216.154/0001-18

Testemunhas:

